

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 UNIDADE DE XAPURI (AC)

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de atividades assemelhadas. Sendo uma instituição de **direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de funcionários o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo, não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Sesc-DR/AC torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**, para provimento de vaga(s) por prazo determinado, mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para contratação **por prazo determinado** para a **Unidade de Xapuri (AC)**, mediante cumprimento das condições constantes deste Comunicado.
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Sesc-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Sesc-DR/AC.
- 1.3. Não poderão concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado e nem serão admitidos candidatos que se encontrem com contrato de trabalho por tempo determinado em curso na data da publicação deste Comunicado, independentemente do período de duração do referido contrato.

2. FUNÇÕES E VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	PRAZO DE DURAÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA TRABALHO
Vigia – Sesc Ler	Ensino Fundamental Completo	01	120 dias podendo ser prorrogado uma única vez, limitado ao total de 180 dias	R\$ 1.412,59 + Benefícios	44h semanais

Benefícios: *Vale alimentação, reembolso babá ou creche, entre outros.*

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (Eliminatórios):

2.2.1. Experiência Profissional: práticas e procedimentos de segurança; e escrita em Livro de Ocorrência.

2.2.2. Atribuições da Função: manter controle de todas as visitas efetuadas à unidade educacional; auxiliar na manutenção e funcionamento das instalações; zelar pelo patrimônio da Unidade Educacional; realizar rondas periódicas no espaço da Unidade Educacional; prestar esclarecimentos e informações sobre o trabalho da Unidade Educacional sempre que solicitado; contribuir com a unidade para o melhor funcionamento; zelar por sua aparência e apresentação pessoal; promover a disseminação e registro do conhecimento; promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados; prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe; desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição; assessorar a Gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/03/2024 até às 23h59min do dia 17/03/2024**, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 3.3. O Sesc-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que

prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.4. O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Sesc-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao cadastrar o currículo, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.6. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição. As alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.
- 3.7. O Sesc-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.8. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.9. De acordo com o art. 61 do Regulamento Interno do SESC, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.

4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:
 - 1ª Etapa: Cadastro de Currículo; Candidatura neste Processo Seletivo; Análise curricular;
 - 2ª Etapa: Avaliação Comportamental.
- 4.2. **1ª ETAPA: (Eliminatória/Classificatória):** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba painel de vagas e selecionar a vaga desejada.
 - 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerado na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
 - 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 6.1.**
 - 4.2.3. No período de **19/03/2024** até as **23h59min** do dia **20/03/2024** (horário local), os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos o Currículo e os documentos de comprovação (conforme informado na inscrição).
 - 4.2.4. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Graduação/Pós-Graduação	Serão atribuídos 1,0 ponto para cada certificado.	2,0
	Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio.	Será atribuído 1,0 ponto para Ensino Médio.	1,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações expedidas por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas , na área de atuação do cargo pretendida, com selo de autenticidade/código de segurança para conferência junto ao órgão emissor com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	3,0

	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, com selo de autenticidade/código de segurança para conferência junto ao órgão emissor com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano , assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos ininterruptos de comprovação de experiência	3,0
TOTAL			10,0

4.2.5. A lista dos candidatos habilitados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente, no site do Sesc-DR/AC <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, conforme item 6.1.

4.2.6. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em titulação;
- b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.7. **Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 6.1.**

4.3. **2ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais qualificados, conforme quadro do item 4.3.1.

4.3.1. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá em dia, local e horário a serem informados no site <http://send3.sescacre.com.br/site/pss> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Capacidade de trabalho em equipe	Por meio de avaliação, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
2	iniciativa e comportamento proativo no âmbito de trabalho	Por meio da avaliação, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
3	Habilidades de comunicação	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado.	6,0
4	Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	Por meio de casos hipotéticos e/ou perguntas e respostas, será avaliado o conhecimento do(s) avaliado(s)	6,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			20,0

4.3.1.1. **Serão pré-classificados na Avaliação Comportamental apenas os 10 (dez) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 6.1.**

4.3.1.2. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Sesc-DR/AC <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, conforme item 6.1.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção, sendo, a nota da análise curricular somada à nota da Avaliação Comportamental:

$$NF = AC (10) + ACo (20) = 30$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- maior pontuação na Análise Curricular;
 - maior pontuação na Avaliação Comportamental;
 - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.3. O resultado final será divulgado na forma do item 6.1, obedecido o cronograma constante do item 7.1, ambos deste Comunicado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 6.2. **Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis. A critério do Sesc-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda do direito à contratação.**
- 6.3. Fica assegurado ao Sesc-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 6.4. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 6.5. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 6.6. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no site do Sesc-DR/AC.
- 6.7. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 6.8. A critério do Sesc-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionados para a etapa.
- 6.9. A inscrição no certame, com imposição dos dados pessoais pelo próprio candidato, importará na manifestação de vontade e termo de consentimento do mesmo quanto ao tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, data nascimento, celular, e-mail, dados de escolaridade, dados de cursos complementares, experiência profissional, sexo, cor/raça e endereço). **A autorização poderá ser revogada antes de eventual contratação, com automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 6.10. Os dados pessoais fornecidos para tratamento e processamentos inerentes a este Processo Seletivo (protegidos pelo Art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), incluindo autorização da publicação, nos atos relativos do certame, do nome completo, no decorrer do processo seletivo permanecerão salvaguardados em nosso banco de dados.
- 6.11. O Sesc-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.
- 6.12. A Direção do Sesc-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos – http://send3.sescacre.com.br/site/pss)	15/03/2024 a 17/03/2024
Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos)	18/03/2024
1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes - (http://send3.sescacre.com.br/site/pss)	19 e 20/03/2024
Resultado da 1ª etapa (análise curricular)	21/03/2024
2ª Etapa - Avaliação comportamental	23/03/2024

ETAPA	DATA
Resultado da 2ª etapa – Avaliação comportamental	25/03/2024
Resultado final do Processo Seletivo	25/03/2024

Rio Branco (AC), 14 de março de 2024.

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Estado do Acre